

ENCAIMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Justiça Constitucional
 PARA PARECER
 10 / 05 / 21
 Presidente da CMP

Estado do Rio de Janeiro
 Câmara Municipal de Paraty

Paraty, Cidade Histórica, Cidade Criativa da Gastronomia e Patrimônio Mundial de Cultura e Biodiversidade - UNESCO



PROJETO DE DECRETO Nº 002/2021

A Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o art. 48 da Lei Orgânica do Município de Paraty e artigo 217 do Regimento Interno da Câmara,

“Dispõe sobre a Criação do Título Honorário História Viva de Paraty, para concessão ao Cidadão detentor da história, costumes e cultura, e dá outras providências”

Artigo 1º - O Título de Honorário História Viva de Paraty, ou qualquer outra honraria ou homenagem será concedida a pessoas que reconhecidamente tenham conhecimento da história, costumes e cultura do Município e especialmente àqueles que:

- I- Tenha domicílio no Município;
- II- Embora não domiciliadas no Município, contribuem ou contribuíram de alguma forma para o seu progresso, resgate e guarda da memória histórica do município.

Artigo 2º - O presente Título será selecionado através das indicações dos Vereadores, os quais, cada um indicará 03 (Três) nomes, para concorrer.

Artigo 3º - A Câmara Municipal de Paraty concederá no máximo 02(dois) títulos Honorário de Cidadão Detentor da História Viva anualmente. Sendo preferencialmente um homem e uma mulher.

Artigo 4º - O Título de que trata este projeto será concedido mediante RESOLUÇÃO LEGISLATIVA pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, em votação secreta.

<p>APROVADO</p> <p>Por <u>5</u> votos a favor,</p> <p><u>—</u> votos contra,</p> <p>e <u>—</u> abstenção(ões)</p> <p>Paraty <u>24/05/21</u></p> <p><i>[Assinatura]</i> Presidente</p>	<p>Artigo 5º - Deverá vir anexado ao Projeto como requisito essencial:</p> <p>a- Certidão de Nada Consta junto a Justiça, Estadual e Federal;</p> <p>b- Certidão de Nada Consta junto a Prefeitura Municipal de Paraty;</p> <p>c- Aceite por escrito da pessoa a concorrer ao Título.</p> <p>d- Histórico detalhado da vida do indicado.</p>
---	---

Parágrafo único – As indicações com insuficiência de documentos exigidos serão devolvidas ao Vereador, que as completará procedendo a novo encaminhamento.

10/05/21



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty

Paraty, Cidade Histórica, Cidade Criativa da Gastronomia e
Patrimônio Mundial de Cultura e Biodiversidade - UNESCO



Artigo 6° - A entrega do título as pessoas contempladas serão feitas preferencialmente na data do dia 14 de agosto, data de aniversário do Memorial do Legislativo – Dr. Irênio de Araújo Marques Filho.

Sala Sessões / Paraty , 07 de Maio de 2021.

Valceni da Silva Teixeira

Vereador Sanica

Flora Maria Salles França Pinto

Vereadora Flora